

DECRETO Nº 832 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Delega competência ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para assinatura de Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP - RJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para assinar o Termo de Cooperação Técnica, sem ônus para a municipalidade a ser firmado entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e a Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP - RJ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 08 de setembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete